



LEI Nº. 3206 de 21 de junho de 2008.

Autoria: Poder Executivo.

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Seção II – Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Luziânia, para o Exercício Financeiro de 2009 compreendendo:

- I** - metas e prioridades da Administração Municipal;
- II** - as normas para a organização e estrutura dos Orçamentos do Município, neles incluídos os correspondentes Créditos Adicionais de Natureza Especial e Suplementares;
- III** - as diretrizes que nortearão a elaboração dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal – IPASLUZ e dos Fundos e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à assunção da Dívida Pública municipal;
- V** - as disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas municipais;
- VI** – critérios e formas para limitação de empenhos;
- VII** – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII** - fixação de critérios, condições ou exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- IX** – as disposições relativas às Despesas com Pessoal, encargos sociais e alteração da Estrutura Orgânica e das Estruturas dos Planos de Cargos e Salários;
- X** – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município; e
- XI** – as disposições finais.

***CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***

Art. 2º - Constituem as metas fiscais da administração pública do Município de Luziânia, a serem contempladas na Programação Orçamentária, o rol de obras e serviços estabelecidos nos anexos I, II, III e IV, desta Lei, que prioriza:



- I – os programas e as ações da administração municipal e
- II - os objetivos gerais de cada ação de Governo.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à apreciação da Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - justificativa ou mensagem;
- III - Anexos relativos às demonstrações das Receitas e das Despesas constantes da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores.
- IV - a Proposta Orçamentária para 2009 será elaborada com base nos valores correntes de julho de 2008.
- V - fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no dia 1º/01/2009, a atualização monetária do Orçamento Programa para 2009 dos meses de 08 a 12/2007 pelo IPCA do IBGE
- VI - para o exercício financeiro de 2009 fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alteração das dotações orçamentárias, através de crédito adicional e suplementar até o limite de 60% (sessenta por cento) do total do orçamento vigente, conforme o Inciso III, parágrafo 1º, do Artigo 43, inclusive podendo transpor de uma Unidade Orçamentária para outra, e 100% (cem por cento) para o Inciso I e II do mesmo parágrafo e artigo da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
- VII - Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ou especial no limite de 100% (cem por cento) dos recursos de transferências de convênio, vinculando-se o respectivo montante ao objeto do convênio.

Art. 4º- Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – Programa, o instrumento de organização governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;
- II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os setores orçamentários responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função a qual se vincula.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação das metas fiscais.

Art. 5º – Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- 1 – pessoal e encargos sociais;
- 2 – juros e encargos da dívida;
- 3 – outras despesas correntes;
- 4 – investimentos;
- 5 – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas; e
- 6 – amortização da dívida.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS DOS ORÇAMENTOS
SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Governo do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 7º - As despesas municipais serão estimadas por serviços mantidos pelo Município, considerando-se, entretanto:

- I** - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro do ano de 2.009;
- II** - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;
- III** - a receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV** - que os gastos de pessoal, localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial estabelecida pelo Governo Municipal para os seus servidores, observados os parâmetros constitucionais e os estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na seção II, subseção I, capítulo IV, arts. 18 a 20.



Art. 8º - Nos Orçamentos do Município constar-se-ão, obrigatoriamente, além de recursos destinados ao Poder Executivo:

- I** - os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;
- II** - recursos destinados ao Poder Judiciário, para cumprimento do que dispõe o Art. 100 e §§ da Constituição da República, bem como a sua inserção nos registros da Dívida Fundada do Município;
- III** - recursos destinados a manter o funcionamento do Poder Legislativo;
- IV** - recursos destinados a repasses de Encargos Sociais, com o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal – IPASLUZ e
- V** – os recursos destinados ao funcionamento dos Fundos Municipais, criados por Leis específicas.

Art. 9º - A programação da despesa não conterà:

I - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos legalmente discriminados no Resumo Geral da Receita, com a respectiva legislação.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e das metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus Créditos Adicionais somente iniciarão projetos novos quando:

- I** - concluídas todas as ações da mesma natureza, que estejam em andamento;
- II** -for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira e
- III** - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11 - Fica proibido ao Executivo Municipal a contratação de financiamentos e a alienação de bens para aplicação em Despesas Correntes, exceto quando previsto em contratos ou convênios de recursos a Fundo Perdido.

Art. 12 – O nível de endividamento do Executivo Municipal, para o exercício de 2009, fica limitado a prestação mensal de 9% da Receita Corrente Líquida e, ainda, a Resolução do Senado Federal que tratar deste assunto, prioritariamente.

Art. 13 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal, mobiliária ou contratual, constarão da Lei Orçamentária Anual, independente de quais sejam as fontes de recursos que as atenderão.

Art. 14 – Os empréstimos e financiamentos destinados à aquisição de imóveis, contratação e execução de obras e serviços, de médio e longo prazo, serão contraídos mediante autorização legislativa específica e com regulamentação própria.

Parágrafo Único – A regulamentação de que trata o caput deste artigo envolverá estudos de impacto ambiental – RIMA, sobre as obras e serviços que afetem o meio ambiente urbano ou rural, sobre a capacidade de endividamento do Município e do retorno social a ser obtido à população da área abrangida pelo programa e com observância aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O EQUILÍBRIO ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS

Art. 15 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de atividades econômicas que, por conveniência, possa vir a executar;
- III - de transferências por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais;
- IV - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços, observados os demais dispositivos do Art. 14, Parágrafo Único, desta Lei;
- V - empréstimos tomados por antecipação da receita A.R.O de qualquer serviço mantido pela Administração Municipal, até o limite de 25% (vinte cinco por cento) das receitas correntes, a serem previstas no Orçamento Programa para 2009 e
- VI - do resultado da aplicação de recursos disponíveis e depositados em agências bancárias oficiais.

Art. 16 - A estimativa das receitas considerará:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;
- III - fatores que influenciem as arrecadações dos tributos municipais e
- IV - as alterações da legislação tributária.

Art. 17 - O Município envidará esforços para arrecadar todos os tributos de sua competência.

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através de divulgação publicitária.

§ 2º - A Administração do Município adotará medidas no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, através de negociação amigável e execução judicial.

Art. 18 – Os descontos concedidos sobre os impostos e taxas Municipais, que serão concedidos aos contribuintes nos primeiros meses do exercício de 2009, como incentivos

previstos na Lei Municipal nº. 966 de 04 de dezembro de 1979 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), não serão computados na estimativa da receita tributária do Orçamento Programa competente, e não afetará também o cumprimento das metas dos resultados fiscais previstos nesta Lei.

Art. 19 – Fica criado o instrumento de Controle Interno das disponibilidades financeiras, denominado “Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro” – CMDF, destinado a subsidiar as autoridades municipais nas tomadas de decisões sobre as atividades financeiras do Município de Luziânia – GO.

Art. 20 – O Controle Interno de Despesas adotará os meios legais e eficazes para a manutenção, não só do equilíbrio orçamentário mas sobretudo, do equilíbrio financeiro entre as Receitas e as Despesas Municipais, conforme a alínea “a”, inciso I, do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII ***DOS CRITÉRIOS E FORMAS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS***

Art. 21 – Quando o Controle de Execução Orçamentária constatar que a realização da Receita não comportará o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais comunicará, de imediato, ao Sistema de Controle Interno para que sejam sugeridas e adotadas, pelo Poder Executivo, as medidas necessárias e cabíveis, em caráter emergencial, visando a limitação de Empenhos, segundo os critérios abaixo definidos:

I – suspensão temporária de despesas que não comprometam o funcionamento dos Órgãos Municipais;

II – suspensão da concessão de gratificações pessoais e diárias de viagens;

III – proibição do início de obras e serviços de infra-estrutura, programadas com recursos próprios e

IV – proceder suspensão de Despesas, mesmo decorrentes de Convênios, com outros entes da Federação, relativamente a contrapartida do Município.

V - Cumprimento de outras obrigações estabelecidas no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 – LRF.

Art. 22 - Não serão objeto de limitação as Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, da folha de pagamento de pessoal e dos serviços de natureza continuada.

Art. 23 – Se a Dívida Consolidada do Município de Luziânia-GO., ultrapassar o respectivo limite, ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzido até o término do quadrimestre seguinte.

CAPÍTULO VIII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS

Art. 24 - Os Orçamentos do Município, compreenderão as Receitas e Despesas da Administração Direta, de modo a evidenciar a Política e Programa de Governo, obedecidos, nas suas elaborações, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

§ 1º - Os Órgãos Municipais, executores de serviços remunerados, inclusive as atividades de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 25 - Fica o Município incumbido de promover, antes da consecução das Despesas financiadas com recursos do Orçamento Programa de 2009, a aferição dos valores constantes, visando compatibilizá-los com os preços correntes nos mercados local e regional.

Art. 26 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão das amortizações de empréstimos, serão considerados as metas fiscais discriminadas no anexo I, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados, ou a serem implantados.

Parágrafo Único - Os Projetos de duração ou execução continuada serão incluídos, obrigatoriamente, no Plano Plurianual-PPA.

Art. 27 - O Sistema de Controle Interno avaliará o resultado do Orçamento Programa para 2008, na forma prevista na Lei.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS AS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS
E PRIVADAS

Art. 28 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, a dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos de utilidade pública e de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direito ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2008, pela Secretaria de Promoção Social e Trabalho, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública pela Câmara Municipal de Luziânia, Certificado de Regularidade para com a Previdência Social (INSS e FGTS) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

§ 2º - Os documentos apresentados, em decorrência das exigências deste Artigo serão renovados no primeiro mês de cada ano.

CAPITULO X **DAS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E ALTERAÇÃO DA** **ESTRUTURA ORGÂNICA**

Art. 29 - O Quadro Geral de Pessoal Civil do Município de Luziânia é composto pela totalidade dos cargos efetivos e de provimento em comissão, lotados nos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do IPASLUZ, regidas pelas Leis respectivas, obedecidas ainda as alterações decorrentes de Leis e Resoluções Complementares.

Art. 30– O Município poderá criar e extinguir cargos, mediante lei autorizativa específica, procedendo a nomeação de pessoal efetivo, somente com a realização de concursos públicos, observadas as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contratação de servidores, em caráter temporário, para atendimento de excepcional interesse público do Município, somente se fará mediante autorização Legislativa específica.

Art. 31 - A alteração da estrutura orgânica, com a criação e extinção de órgãos municipais, será objeto de Projeto de Lei específica, acompanhado da necessária exposição de motivos.

Art. 32 – O controle da Despesa total com Pessoal obedecerá ao disposto nos Artigos 21 a 23, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO XI **DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 33 – O Município procederá a revisão e atualização de sua Legislação Tributária, para o exercício de 2009.

§ 1º - A revisão e atualização, de que se trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade fiscal.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da Dívida Ativa, no que se concerne à inscrição e cobrança.

CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - As Receitas oriundas de atividades econômicas, exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 35 – O Município de Luziânia fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, mediante a assinatura do competente convênio, acordo, ajuste ou congênere conforme disposto no art. 62 e incisos, da Lei-Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 36 – Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Governo Federal objetivando receber assistência técnica e cooperação financeira para modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, nos termos do art. 64 e incisos da Lei-Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal, incorporará no Orçamento o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 38 – O Orçamento Municipal conterà uma reserva técnica denominada “Reserva de Contingência”, destinada a:

I - suplementar programas cujas dotações tornem-se insuficientes no decorrer de sua execução;

II – cobrir despesas emergenciais;

III – cobrir despesas judiciais; e

IV – ocorrer despesas geradas por convênios a fundo perdido.

Art. 39 – O Orçamento Municipal consignará recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante Convênios e ou Contratos, desde que sejam de conveniência do Governo e tenham demonstrado padrão e eficiência no alcance dos objetivos determinados.



Art. 40 – Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio dos Órgãos próprios, a coordenação, elaboração e supervisão do Orçamento que se trata a presente Lei, inclusive propondo as alterações que se fizerem necessárias decorrentes do Plano Plurianual – PPA – 2006/2009.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte) dias do mês de junho de 2008.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária

Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

01 – Legislativa

0101 – Ação Legislativa

- 1166 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 2402 – MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2426 – INDENIZAÇÕES
- 2600 – DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2640 – CONTRIBUIÇÃO A ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS

0102 – Aquisição de Veículos de Representação Parlamentar

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0103 – Aquisição e Instalação de Equipamentos de Informática

- 1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

0104 – Reequipamentos do Legislativo Municipal

- 1104 – AQUISIÇÕES DE CONJUNTO ÁUDIO-VISUAL
- 1106 – SUBSTITUIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS
- 2403 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

0105 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

- 2405 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
 - 2406 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E RELAÇÃO PÚBLICA
 - 2407 – CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO BRASILEIRA DE VEREADORES
 - 2408 – CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS
-



02 – Judiciária ANEXO I - A

ANEXOS DE METAS FISCAIS

LDO – Lei Diretrizes Orçamentária

Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

02 - JUDICIÁRIO

0201 – Ação Judiciária

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

2409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

2410 – MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

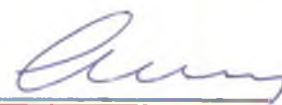
0202 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

1109 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

2411 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO

2412 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA A PESSOA CARENTE

2413 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

04 – Administração

0401 – Supervisão e Coordenação Supervisão

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

2414 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0402 – Administração Geral

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

1109 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2406 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E RELAÇÃO PÚBLICA

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS

2416 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO JARDIM INGA

2417 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

2419 – MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

2420 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2421 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2422 – MANUTENÇÃO DA CANTINA DE PREPAROS DE ALIMENTOS

2423 – MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

2424 – MANUTENÇÃO DA SERRARIA E CARPINTARIA

2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2427 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS, ACORDO E/OU AJUSTES

2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS

2430 – MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL

2437 – APOLICE DE SEGURO

2453 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

2515 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - AMEF

2528 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

2624 – FUNDO DE RESERVA DE CONTINGENCIA

2643 – CONVENIO COM SINTRAPLUZ

2653 – CONTRIBUIÇÃO PARA CONFINS, PIS/PASEP

2654 – MANUTENÇÃO DO ACALUZ

0403 – Administração de Receitas

2431 – DESPESAS BANCARIA EM GERAL

2432 – RESTITUIÇÃO

0404 – Assistência Financeira

2433 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS

2434 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICIPIOS - AGM

2435 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2526 – DESPESAS COM REDUTOR FINANCEIRO

2649 – CUSTAS DE LOCOMOÇÃO

0405 – Participação Societária

2438 – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PÚBLICAS

0406 – Reforma Agrária

2439 – MANUTENÇÃO DO POSTO DO INCRA – UNIDADE DE CADASTRO RURAL

0407 – Operações Terrestres

2440 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

- 0408 – Planejamento Governamental
 - 1147 – **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DIRETOR DO MUNICÍPIO**
 - 1103 – **AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**
 - 2415 – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO**
 - 2441 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO**

 - 0410 – Edificações Públicas
 - 2527 – **MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS**

 - 0411 – Salário Família
 - 2623 – **SALÁRIO FAMÍLIA**
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

06 – Segurança Pública

0601 – Edificações Públicas

- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
- 1115 – CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL

0602 – Serviços Especiais de Segurança

- 2455 – TRANSFERENCIA AO FEMBOM – FUNDO MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIROS

0603 – Policiamento Civil

- 2456 – CONSERVAÇÃO DE DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS

0604 – Segurança Publica

- 2418 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

08 – Assistência Social

0801 – Assistência ao Menor

2517 – ATIVIDADES DA JORNADA AMPLIADA (PETI)
2518 – BOLSA PETI
2520 – MANUTENÇÃO DO PROJETO AGENTE JOVEM
2522 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADÃO AMIGO
2524 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
2525 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO EGRESSO
2645 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0802 – Assistência ao Idoso

2507 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PADRE DARIO DE ROMEDES
2641 – ATENDIMENTO ESPECIFICO A TERCEIRA IDADE

0803 – Assistência Comunitária

1134 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS E GALPOES COMUNITARIOS
2618 – MANUTENÇÃO DE CENTROS E GALPOES COMUNITARIOS

0804 – Assistência Social Geral

1102 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1106 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA
2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADOS
2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS
2450 – ATENDIMENTO ESPECIFICO A TERCEIRA IDADE
2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
2484 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
2486 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
2508 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
2509 – AUXILIO A INDIGENTES E PESSOAS CARENTES
2512 – CONVÊNIO E SUBVENÇÃO COM ENTIDADES FILANTROPICAS
2513 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – CESTAS BASICAS
2524 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2553 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS
2593 – SUBVENÇÃO A CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ
2594 – SUBVENÇÃO A CRECHE SAGRADA FACE DE CRISTO JESUS
2595 – SUBVENÇÃO A SOCIEDADE GUARDIANS DA PAZ
2596 – SUBVENÇÃO AO LAR DAS CRIANÇAS ANDRE LUIZ
2625 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURISSIMO CORAÇÃO DE MARIA
2626 – SUBVENÇÃO A APAE
2627 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA CASA DE MISERICORDIA PADRE DARIO ROMEDES
2628 – SUBVENÇÃO A CONFERENCIA SANTA LUZIA – ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
2629 – SUBVENÇÃO AO SERVIÇO DE ASSISTENCIA AO IDOSO – SAÍDA
2635 – PENSÃO ESPECIAL A MERCÊ
2646 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO
2647 – MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA COMUNITÁRIA
2660 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF
2651 – SUBVENÇÃO AO INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL EVANGELICO
2697 – MANUTENÇÃO DA BOLSA FAMÍLIA
2700 – SUBVENÇÃO AO CENTRO ESPIRITA PAI JOAQUIM



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

IPASLUZ

04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412 – Administração do Ipasluz Saúde

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

1127 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ - SAUDE

1170 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ

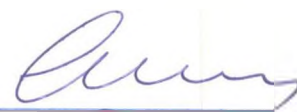
1202 – AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE INFORMÁTICA

2400 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2546 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

2648 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

2670 – MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

09 – Previdência Social

0901 – Previdência Social Geral

2505 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
2578 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
2653 – CONTRIBUIÇÃO PARA CONFINS, PIS E PASEP

0902 – Previdência Social - Inativos e Pensionistas

2579 – ENCARGOS SOCIAIS INATIVOS E PENSIONISTAS



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

IPASLUZ

09 – Previdência Social

0901 – Previdência Social Geral

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 - 1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFERICOS
 - 1170 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ
 - 1205 – IMPLANTAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONE
 - 2541 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SUPERINTENDENCIA
 - 2549 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
 - 2551 – BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTE
 - 2576 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PENSÃO
 - 2589 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

10 – Saúde

1005 – Assistência Básica

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- 1109 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 1110 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL
- 1129 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
- 1208 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS E MINI-POSTOS RURAIS
- 1210 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU
- 2287 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
- 2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 2492 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 2502 – AUXÍLIO A PESSOAS CARENTES
- 2531 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
- 2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
- 2671 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÓDIGO DE ÉTICA DA FISCALIZAÇÃO
- 2679 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 2689 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS E MINI-POSTOS

RURALS

- 2693 – MANUTENÇÃO DOS SAMU-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
- 2701 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL

1006 – Assistência Especializada

- 2696 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE

1007 – Vigilância em Saúde

- 2499 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - 2691 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 - 2692 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOSES
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

11 – Trabalho

1101 – Vale-Transporte

2445 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS





ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária

Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

12 – Educação

1201 – Erradicação do Analfabetismo

2457 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1202 – Educação Básica - Ensino Fundamental

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

1116 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2404 – EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2406 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE E RELAÇÃO PÚBLICAS

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

2420 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2426 – INDENIZAÇÕES

2428 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

2429 – COMEMORAÇÃO E EVENTOS

2436 – PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

2445 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES

2460 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2461 – CURSOS, TREINAMENTOS E OFICINAS PEDAGÓGICAS

2462 – MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

2464 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA

2463 – MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES

2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

2531 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

2544 – DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

2545 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – NAD

2547 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA ABERTA

2555 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TELEFONIA

2588 – INCENTIVO DE FORMAÇÃO SUPERIOR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2633 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRA PARTIDA PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

2634 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

2686 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

2687 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EQUOTERAPIA

2694 – MANUTENÇÃO DO PROAFEM – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

2695 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1203 – Alimentação e Nutrição

2468 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

1205 – Ensino Superior

2588 – INCENTIVO DE FORMAÇÃO SUPERIOR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1206 – Educação Básica - Ensino de Educação Infantil

1119 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2420 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

2428 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS

2445 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

2461 – CURSOS, TREINAMENTO DE RECILOGEM PEDAGÓGICA

2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

2544 – DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS

2545 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – NAD

2571 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2632 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRA PARTIDA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO

BÁSICA

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

FUNDEB

12 – Educação

1206 – FUNDEB

- 2443 – EDUCAÇÃO INFANTIL 60%
- 2451 – EDUCAÇÃO INTANTIL 40%
- 2467 – ENSINO FUNDAMENTAL – 60%
- 2573- ENSINO FUNDAMENTAL 40%

1207 – Educação de Jovens e Adultos

- 2459 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%
- 2470 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%

1208 – Educação Especial

- 2543 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%
 - 2458 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%
-





ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

13 – Cultura

1301 – Difusão Cultural

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 1167 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL
- 1209 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO

2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS

- 2471 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTORICO MUNICIPAL
- 2472 – INCENTIVAR E APOIAR ARTISTAS DO MUNICIPIO
- 2473 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MESTRE SEU VÔ
- 2474 – SUBVENÇÃO A ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO PLANALTO

2514 – MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE ARTES

- 2581 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

2586 – COMEMORAÇÕES/REALIZAÇÕES E EVENTOS E APOIO A DIVERSAS FESTAS POPULARES

- 2656 – MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL
 - 2603 – MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESAO
 - 2606 – MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA – RUI CARNEIRO
 - 2607 – MANUTENÇÃO DA GALERIA DE ARTE – JOSE DILERMANO MEIRELES
 - 2620 – MANUTENÇÃO DO CENTRO HISTORICO MUNICIPAL
 - 2639 – REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA MARMELADA
 - 2680 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE LUZIANIA
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
 Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
 PROGRAMA
 AÇÃO

15 – Urbanismo

1501 – Limpeza Pública

- 1120 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO
- 2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2481 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA

1502 – Parques e Jardins

- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 1121 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS
- 2482 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

1503 – Iluminação Pública

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
- 2483 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1504 – Edificações Públicas

- 1180 – CONSTRUÇÕES DE PARADAS COMERCIAIS
 - 1126 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS
 - 2570 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
-

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

16 – Habitação

1602 – Assistência Comunitária
1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

1603 – Habitação
1143 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES





ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

17 – Saneamento

1701 – Abastecimento de Água

- 1130 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
- 1131 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, EM LOTEAMENTOS
- 2503 – MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
- 2552 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

1702 – Saneamento Geral

- 1132 – CANALIZAÇÃO DE CORREGOS

1703 – Sistema de Esgotos

- 1133 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS
 - 1202 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
 - 2504 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS
-

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

18 – Gestão Ambiental

- 1801 – Preservação e Conservação do Meio Ambiente**
- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
 - 1145 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS RURAIS E URBANAS
 - 1146 – ESTUDO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
 - 1158 – AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE LUZIANIA
 - 1173 – CRIAÇÃO DA APAS – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
 - 1174 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE COSERVAÇÃO AMBIENTAL
 - 1175 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
 - 2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
 - 2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 - 2548 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 - 2562 – CURSOS DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL
 - 2563 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS COM ENTIDADES AMBIENTAIS, PUBLICAS E
- PRIVADAS
- 2564 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
 - 2565 – RECUPERAÇÃO DE MICROS BACIAS E MANANCIAS DE ÁGUA
 - 2566 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 - 2567 – DIVULGAÇÃO E APOIO AOS EMPREENDIMENTOS DE ECOTURISMO
 - 2568 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DOS RESIDUOS SOLIDOS (LIXO)
 - 2587 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 - 2597 – MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE LUZIANIA
 - 2612 – APOIO A IMPLANTAÇÃO DO RPPN – RESERVA DO PATRIMONIO PARTICULAR NATURAL
 - 2613 – CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO USO DO SOLO RURAL
 - 2614 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
- HIDRICOS
- 2615 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
 - 2616 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
 - 2685 – MANUTENÇÃO DE POSTOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

20 – Agricultura

2001 – Administração Geral da Agricultura

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
- 2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- 2442 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 2469 – LOCAÇÃO DE VEICULOS
- 2591 – SUBVENÇÃO A CENTRAL DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS E MEDIOS PRODUTORES RURAIS

2002 – Produção Vegetal

- 2448 – MANUTENÇÃO DE LAVOURA E HORTAS COMUNITARIAS
- 2449 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
- 2480 – AQUISIÇÃO E TRANSPORTE CORRETIVOS, FERTILIZANTES E OUTROS

2003 – Defesa Sanitária Animal e Vegetal

- 2447 – COMBATE AS DOENÇAS E PRAGAS DAS LAVOURAS
- 2450 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DESEFA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL

2004 – Mecanização Agrícola

- 1111 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLENTOS AGRICOLA
- 2446 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
- 2454 – DESPESA COM AS ASSOCIAÇÕES DE MICROS, MEDIOS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

2005 – Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

- 1112 – CONSTRUÇÃO DE GALPOES PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRICULAS
- 1113 – CONSTRUÇÃO DE FEIRAS COBERTAS

2006 – Promoção e Extensão Rural

- 2591 – SUBVENÇÃO A CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIANIA

2007 – Promoção Agrária

- 2452 – AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO CENTRO INTEGRADO AGROPECUARIO –LUCENA RORIZ
 - 2658 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO CENTRO INTEGRADO AGROPECUARIO – LUCENA RORIZ
-



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

22 – Industria

2201 – Fomento da Industrialização

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
 - 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
 - 1122 – AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA USINA E COMPOSTAGEM DE LIXO
 - 1123 – CONSTRUÇÃO DE MICRO E MEDIOS GALPOES INDUSTRIAIS
 - 1124 – AMPLIAÇÃO DO DIAL (DISTRITO INDUSTRIAL DE LUZIANIA)
 - 2485 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL PRODEM
 - 2490 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS
 - 2491 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO
 - 2622 – PROMOVER E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS EMPRESARIAIS
-

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

23 – Comércio e Serviços

2301 – Fomento do Turismo

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

1155 – IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR

1156 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DIRETOR DE TURISMO

1198 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZARÃO PARA O TRANSITO

2487 – DIVULGAÇÕES DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS DE LUZIANIA

2488 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO TURISMO

2663 – COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CENTRO DE CONVENÇÕES

2302 – Fomento do Comércio

2489 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COMERCIO E SERVIÇO

2668 – CAMPANHAS PROMOCIONAIS DO INCENTIVO DO COMÉRCIO



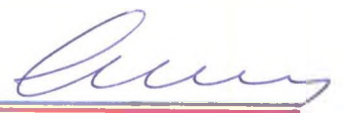
ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

24 – Comunicação

2401 – Telefonia

2555 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TELEFONIA



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

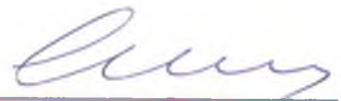
25 – Energia

2501 – Eletrificação Rural

1114 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

2502 – Energia Elétrica Urbana

2428 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA



ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

26 – Transporte

2601 – Estradas Vicinais

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
- 1137 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS
- 1138 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2529 – LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
- 2530 – MANUTENÇÃO DE PONTES MATA-BURROS E BUEIROS
- 2532 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2602 – Transporte Geral

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS
- 1105 – CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO
- 1107 – CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO TREVO DE LUZIANIA
- 1152 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS
- 2469 – LOCAÇÃO DE VEICULOS
- 2531 – MANUTENÇÃO DE VEICULOS EM GERAL
- 2533 – DIVERSAS TAXAS DE VEICULOS
- 2534 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL
- 2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES
- 2688 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO

2603 – Terminais Rodoviários

- 2536 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

2604 – Vias Urbanas

- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
- 1140 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES
- 2469 – LOCAÇÃO DE VEICULOS
- 2537 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL – UPI
- 2538 – CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS
- 2539 – RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

2605 – Controle e Segurança do Tráfego Urbano

- 1141 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS
 - 1142 – AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
 - 2540 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO
-





ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
 Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
 PROGRAMA
 AÇÃO

27 – Desporto e Lazer

2701 - Educação Física e Desporto

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS

1118 – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIVALENTES E CENTROS

POLIESPORTIVOS

2425 - DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS

2475 – CONVENIO COM LIGAS ESPORTIVAS

2476 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DESPORTIVOS

2477 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ATLETICA LUZIANIA

2478 – PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS, CAMPEONATOS E OLIMPIADAS

2479 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER

2493 - MANUTENÇÃO DO PROJETO ANIMAQUI

2514 – MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DE ARTES

2580 – INCENTIVO AOS ATLETAS DO MUNICÍPIO

2586 – COMEMORAÇÕES/REALIZAÇÕES DE EVENTOS E APOIO AS DIVERSAS FESTAS POPULARES

2610 – REALIZAÇÃO DOS JOGOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS

ANEXO I - A
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LDO – Lei Diretrizes Orçamentária
Programa de Ações a serem Desenvolvidas no Exercício de 2009

FUNÇÃO
PROGRAMA
AÇÃO

28 – Encargos Especiais

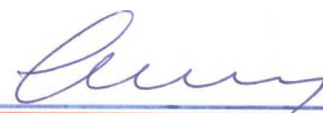
2801 – Operações Especiais
2426 – INDENIZAÇÕES
2575 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

01 – LEGISLATIVO

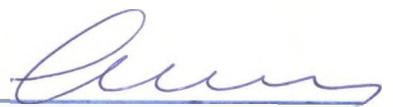
- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULO**
Ampliar condições de transporte e mobilidade do Legislativo
- 1103 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS**
Ampliar as condições de coleta e armazenamento de informações
- 1104 – AQUISIÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO AUDIOVISUAL**
Ampliar condições do serviço de sonorização e comunicação audiovisual
- 1106 – SUBSTITUIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS**
Ampliar às condições de serviço do Legislativo
- 1166 – AMPLIAÇÃO/REFORMA DA CÂMARA**
Ampliar às condições de instalações da Câmara
- 2401 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**
Propiciar e assegurar o cumprimento das ações constitucionais afetas às atividades do Legislativo e ao corpo de pessoal de apoio Administrativo
- 2402 – MANUTENÇÃO DO EDIFÍCIO DA CÂMARA**
Manter condições de funcionamento do edifício da Câmara
- 2403 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE**
Manter em equilíbrio as ações de trabalho do corpo Legislativo e Secretaria da Câmara
- 2405 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**
Suprir possíveis vagas que venha surgir no quadro de pessoal efetivo
- 2406 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E RELAÇÕES PÚBLICAS**
Publicar atos públicos e informações sobre as atividades (CF-artigo 37 XXXI,§1º)
- 2407 – CONTRIBUIÇÃO A UNIÃO BRASILEIRA DE VEREADORES**
Manter integração com Entidade de Classe Legislativa
- 2408 – CONTRIBUIÇÃO A UNIÃO DE VEREADORES DE GOIÁS**
Manter integração com Entidades de Classe Legislativa
- 2426 – INDENIZAÇÕES**
Ressarcir possíveis danos causados pelo exercício das atividades legislativa, ocasionadas pelos agentes políticos e ou auxiliares administrativos
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

2600 – DESPESAS COM ASSISTÊNCIA EM GERAL
Atender a população na área Social

2640 – CONTRIBUIÇÃO A ABRAÇAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS
Manter integração com Entidades de Classe Legislativa



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

02 – JUDICIÁRIO

1109 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir carência de imóveis destinados a edificações pública

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Suprir necessidades das escolas e da Secretaria

2409 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS

Representar e assessorar as ações jurídicas institucionais da Administração Municipal

2410 – MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL

Manter o Cartório Eleitoral fornecendo material de expediente e disponibilizando pessoal para facilitar o acesso da população aos serviços eleitorais

2411 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO MUNICÍPIO

Acompanhar e defender processos do interesse do Município

2412 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIAS A PESSOAS CARENTES

Assistência judiciária gratuita a pessoas carente

2413 – CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Facilitar a implantação do Sistema de mutua colaboração

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Contratar serviços técnicos especializados para acompanhamento de processos de natureza judiciária



ANEXO II

OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

AÇÃO

OBJETIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Melhorar as condições de transporte destinado a prestação do serviço público

1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Melhorar o sistema de coleta e armazenamento de informação, estatística e político administrativo

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir carência de imóveis destinados a edificações pública

1147 – IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DIRETOR MUNICIPAL

Reorganizar o Município

2403 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE

Manter em equilíbrio as ações de trabalho do corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

2406 – SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES, PUBLICIDADES E RELAÇÕES PÚBLICAS

Publicar e divulgar os atos públ., informações de caráter educativo e de interesse a comunidade

2414 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manter condições de trabalho ao Sr. Prefeito e Vice-Prefeito

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Suprir a necessidade de trabalho de natureza técnica inexistente no quadro de pessoal efetivo

2416 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA – JARDIM DO INGÁ

Executar as atividades rotineiras do Distrito Jardim do Ingá

2417 – REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO

Preencher eventuais vagas existentes no quadro de pessoal efetivo

2419 – MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

Facilitar o contato de contribuinte do município que reside no Distrito Federal

2420 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Atender carência existente na Administração

2421 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

Executar as atividades rotineiras da Administração Municipal, inclusive pessoal

2422 – MANUTENÇÃO DA CANTINA DE PREPAROS DE ALIMENTOS

Preparar e fornecer alimentos para servidores

2423 – MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E MAQUINAS EM GERAL

Garantir o andamento das rotinas administrativas



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO
2424 – MANUTENÇÃO DA SERRARIA E CARPINTARIA MUNICIPAL Recuperar peças do mobiliário da administração
2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Capacitar o pessoal das áreas técnicas e administrativas
2427 – MANUTENÇÃO DE CONVENIOS/ACORDOS E AJUSTES Executar tarefas em regime ou sistema de cooperação mútua
2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS Promover manifestações Cívicas e outras
2430 – MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL Promover e organizar as atividades do Cerimonial
2431 – DESPESAS BANCARIA EM GERAL Utilização dos serviços prestados pelas Instituições Bancárias
2432 – RESTITUIÇÕES Devolução de importância pagas a maior ou em duplicidades pelo contribuinte
2433 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES PRIVADAS Execução de convênios ou contratos de ajuda mutua
2434 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS MUNICÍPIOS – AGM Contribuir com a manutenção do órgão de representação Municipal
2435 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS Gerir as receitas e as despesas do Erário Municipal
2437 – APÓLICE DE SEGURO Ressegurar bens patrimonial
2438 – PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS PUBLICAS Financiar implantação de empresa Publica Municipal
2439 – MANUTENÇÃO DO POSTO DO INCRA (UNIDADE DE CADASTRO RURAL) Apoiar as atividades do produtor rural
2440 – MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR Facilitar o acesso dos jovens ao serviço militar obrigatório
2441 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO Executar as ações de Planejamento Governamental e acompanhamento do Plano de Governo
2453 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE Aquisição de materiais para manutenção dos prédios administrativos



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

2515 – SUBVENÇÃO A AMEF – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

Auxiliar na manutenção da associação para proporcionar lazer para os funcionários e famílias

2526 – DESPESA COM REDUTOR FINANCEIRO

Despesa com Redutor autorizado na Lei nº LC 91/97, conforme decisão normativa nº 23 de 25/11/98 – Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão

2527 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS

Manter os prédios públicos próprios e os prédios alugados

2528 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Executar as tarefas, as obras e serviços urbanos

2624 – FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Recurso utilizado como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais suplementares.

2649 – CUSTAS DE LOCOMOÇÃO

Para cobrir despesas com Locomoção de Funcionários para prestar serviço a municipalidade

2669 – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CÓDIGO DE ÉTICA DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Valorizar o funcionário, dando a ele mais autonomia dentro do seu setor

2623 – SALÁRIO FAMÍLIA

Cumprir determinação por Lei

2643 – CONVENIO COM SINTRAPLUZ

Celebrar Convenio de manutenção e pagamento de pessoal

2653 – CONTRIBUIÇÃO PARA CONFINS E PIS/PASEP

Manter em dias o pagamento de impostos

2654 – MANUTENÇÃO DA ACALUZ (ASSOCIAÇÃO DOS COMUNITÁRIOS DE CARNES DE LUZIANIA)

Dar incentivo a associação de frigorífico de Luziania



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

06 – SEGURANÇA PÚBLICA

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Atender necessidade da Função

1115 – CONSTRUÇÃO DE POSTOS POLICIAIS

Ampliar as condições de segurança Municipal

2418 – MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL

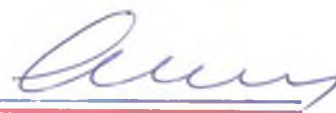
Garantir a segurança dos bens patrimoniais

2455 – TRANSFERÊNCIA AO FEMBOM (FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL CORPO DE BOMBEIRO)

Cumprimento da Lei Municipal nº 2164 de 18 de junho de 1998, art.2º item 8

2456 – CONSERVAÇÃO DE DELEGACIAS E POSTOS POLICIAIS

Manter em condições de funcionamento as instalações do policiamento civil e militar através de celebração de convenio



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

04 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

Agilizar os serviços administrativos do Instituto

1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ampliar as condições de armazenamento de dados e informações administrativas do Instituto

1127 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ - SAUDE

Melhor o espaço físico para um melhor atendimento na área da saúde, proporcionando um baixo custo para os conveniados

1170 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ

Melhorar condições de atendimento ambulatoriais, odontológicos e administrativos

1202 – AMPLIAÇÃO DA REDE INTERNA DE INFORMÁTICA

Agilizar os serviços administrativos do Instituto

2400 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Manter a diretoria com equipamentos, pessoal e outros, para melhor controle na área financeira do Ipasluz – Saúde

2546 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MEDICA

Atender aos segurados e dependentes

2648 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Ajudar os funcionários, com empréstimo, com juros acessível

2670 – MANUTENÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICOS

Atender melhor os dependentes, dando a eles maiores condições de tratamento dentário com um aquecível



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Atender a necessidade de transporte da Secretaria

1106 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORA

Garantir o melhor funcionamento e maior agilidade nos trabalhos sociais

1134 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS E GALPÕES COMUNITÁRIOS

Fomentar atividades comunitárias e práticas associativas

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Suprir necessidades da Secretaria

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Realizar tarefas específicas da área da Promoção Social

2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitar pessoal das áreas técnicas e administrativas

2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS

Mobilizar a comunidade para eventos que incentivem a cidadania

2450 – ATENDIMENTO ESPECIFIC A TERCEIRA IDADE

Dar ao idoso um atendimento específico, proporcionando lazer e outras atividades para melhorares condições de vida

2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Suprir necessidade de transporte de funcionários para atender a população

2484 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manter o fundo para o cumprimento da lei específica, nas áreas de materiais, serviços e outros

2486 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

Proporcionar a família da baixa renda um atendimento específico.

2506 – MANUTENÇÃO DO CASEIA

Atender e assistir menores internos

2507 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – PADRE DARIO DE ROMEDES

Atendimento e amparo às pessoas de terceira idade



ANEXO II

OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO

AÇÃO

OBJETIVO

2508 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Garantir meios e recursos para os objetivos da Promoção Social e Trabalho

2509 – AUXILIO A INDIGENTES E PESSOAS CARENTES

Atender pessoas carentes em situações emergências

2512 – CONVENIO E SUBVENÇÃO COM ENTIDADES FILANTRÓPICA

Realizar ações de trabalho em regime de colaboração mutua

2513 – SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – CESTAS BÁSICAS

Atendimento a população carente de um modo geral

2517 – ATIVIDADES DA JORNADA AMPLIADA – PETI

Acompanhar a criança na faixa etária de 07 a 14 anos que trabalha na rua através de Psicólogos e Pedagogos e Assistência Social

2518 – BOLSA – PETI

Eradicar o trabalho infantil com crianças na faixa de 07 a 14 que trabalham na rua

2520 – MANUTENÇÃO AO PROJETO AGENTE JOVEM

Atender à adolescente de 15 a 17

2522 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADÃO AMIGO

Acompanhar o menor, proporcionando melhor convivência com a sociedade

2524 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Dar condições ao Conselho para um funcionamento ágil e eficiente

2525 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AO EGRESSO

Acompanhar adolescente egressos da internação proporcionando-se reforço escolar, profissionalização e lazer

2553 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS

Suprir necessidades emergenciais à implantação e execução de programas e projetos

2593 – SUBVENÇÃO A CONFERENCIA SÃO JOSE

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2594 – SUBVENÇÃO A CRECHE SAGRADA FACE DE JESUS

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2595 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO GUARDIANS DA PAZ

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2596 – SUBVENÇÃO AO LAR DAS CRIANÇAS ANDRÉ LUIZ

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua



ANEXO II

OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

2618 – MANUTENÇÃO DE CENTROS E GALPÕES COMUNITÁRIOS

Dar cobertura para entidades que visem atender as necessidades da população carente

2625 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DAS FILHAS DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2626 – SUBVENÇÃO A APAE

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2627 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE DARIO DE ROMEDES

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2628 – SUBVENÇÃO A CONFERENCIA SANTA LUZIA – ASILIO SÃO VICENTE DE PAULA

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2629 – SUBVENÇÃO AO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – SAÍDA

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua

2635 – PENSÃO ESPECIAL A MERCÊ

Ajuda de Custo a pessoas que prestaram relevante serviços a comunidade de Luziania

2641 – ATENDIMENTO ESPECIFICO A TERCEIRA IDADE

Dar acesso ao idoso a um atendimento especifico com maior facilidade

2645 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atender a criança e o adolescente, acompanhar os viciados, realizar curso de capacitação profissional e outros programas visando o retorno da criança e do adolescente ao convívio social

2646 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO

Dar a população carente o acesso a uma refeição balanceada e de baixo custo

2647 – MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA COMUNITÁRIA

Doar a população carente o pão para o café da manhã

2651 - SUBVENÇÃO AO INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO

Dar assistência as pessoas que necessitam dos vossos trabalhos

2660 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

Atender as famílias de um modo geral, dando apoio às famílias de maior necessidade

2697 – MANUTENÇÃO DE BOLSA FAMÍLIA

Repassar a bolsa família com eficácia

2698 – PROGRAMA DE AJUDA A PESSOAS CARENTES – CHEQUE REFORMA

Atender as famílias carentes com cheque reforma para compra de matérias

2700 – SUBVENÇÃO AO CENTRO ESPIRITA PAI JOAQUIM

Realizar ações de trabalho em colaboração mutua



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO
--------	------	----------

09 – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

2505 – CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
Garantir a Previdência Social ao Servidor Publico Municipal

2578 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
Cumprimento de normas institucionais

2579 – ENCARGOS SOCIAIS – INATIVOS E PENSIONISTAS
Atendimento ao serviço de aposentadoria e pensão dos ex-servidores

2653 – CONTRIBUIÇÃO PARA CONFINS, PIS E PASEP
Manter em dias o pagamento de impostos



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1102 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

Agilizar os serviços administrativos do Instituto

1103 – AQUISIÇÃO DE MICRO-COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Ampliar as condições de armazenamento de dados e informações administrativas do Instituto

1170 – AMPLIAÇÃO DA SEDE DO IPASLUZ

Melhorar condições de atendimento ambulatoriais, odontológicos e administrativos

1205 – IMPLANTAÇÃO DA REDE INTERNA DE TELEFONE

Melhorar as condições de telefonia no administrativa, para melhor atender seus conveniados

2541 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Gerir ações afetas ao Ipasluz

2549 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO

Manter a regularidade do atendimento previdenciário aos dependentes

2551 – BENEFÍCIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES


Atender o cumprimento das normas estatutárias

2576 – MANUTENÇÃO AO FUNDO DE PENSÃO

Garantir a previdência de aposentado e pensionista

2589 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Coletar e Armazenar informações relativas a Administração e funcionamento do Instituto



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

10 – SAÚDE

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Atender as necessidades de transportes da Secretaria de Saúde

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir necessidade do setor para construir unidades de saúde

1110 – CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Construir um Hospital para atendimento específico as crianças.

1129 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

Atender as necessidades de transporte de enfermos

1208 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE, POSTOS E MINI POSTOS RURAIS

Aumentar e melhorar a oferta de prestação de serviços de saúde

1210 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU

Construir a Sede do Samu para melhor instalação e acomodação de veículos e pessoal

2287 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manter o Conselho da Saúde com estadias, refeições e outros para que seja efetuada a fiscalização da aplicação correta das verbas direcionadas especificamente para fins de gastos exclusivos com a saúde

2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Suprir necessidades da Secretaria

2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Suprir carência de pessoal técnico

2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Capacitar pessoal das áreas técnicas administrativas

2492 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Gerir as ações afeta e atinentes ao cumprimento das atividades da saúde

2494 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR ELIEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Manter o hospital regional com pessoal especializado, medicamentos atendimento 24 horas a toda a população do município e outros

2499 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fiscalizar o comércio local e outros

2501 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AÇÕES BÁSICOS DE SAÚDE

Manter os programas de governo

2502 – AUXILIO AS PESSOAS CARENTES

Dar assistência a pessoas carentes na área de saúde





ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

2531 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Manter em pleno funcionamento a frota de veículos que serve a Secretaria de Saúde

2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Manter em funcionamento os veículos que presta serviço para saúde

2583 – MANUTENÇÃO DO PACS – PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Atender a população com contratação de agentes para melhores condições de saúde da população

2671 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÓDIGO DE ÉTICA DA FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Regularizar os Fiscais, dando autonomia em suas atividades

2679 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Executar com eficiência os programas, e facilitar o trabalho nos bairros de maior deficiência

2689 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE, POSTOS E MINI-POSTOS RURAIS

Manter em condições de funcionamento todas as unidades de atendimento do município

2691 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Manter as ações de vigilância em saúde

2692 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES

Manter a cidade limpa, na captura de animais e trabalhar contra a proliferação de doenças

2693 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

Manter em pleno funcionamento, para atender com eficiência os chamados de Urgência

2696 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE

Eficiência nos atendimentos de media complexidade reduzindo a incidência de doenças

2699 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAUDE – CLT

Manter com pagamento de pessoal e encargos os agentes no regime CLT – Consolidação da Leis Trabalhista conforme medida provisoria

2701 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA POPULAR DO BRASIL

Fornecer a população medicações com preços mais acessível.

ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

11 – TRABALHO

2445 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES MUNICIPAIS
Facilitar ao trabalhador o acesso ao trabalho

ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

12 – EDUCAÇÃO

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Atender as necessidades de transportes da Secretaria
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Suprir necessidade do setor para construir unidades de saúde
- 1116 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES**
Dar condições de aprendizagem a toda as crianças em idade escolar
- 1119 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos
- 2403 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
Suprir necessidades das escolas e da Secretaria
- 2404 – EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS**
Executar projetos e programas do Governo.
- 2406 – SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO PUBLICIDADES E RELAÇÕES PUBLICAS**
Publicar e divulgar os atos públ., informações de caráter educativo e de interesse a comunidade
- 2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**
Contratar pessoal para serviços técnicos
- 2420 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**
Locar imóveis para suprir carência de espaço física as crianças em idade escolar
- 2426 – INDENIZAÇÕES**
Cumprir com as obrigações do Município
- 2428 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**
Garantir energia para o bom funcionamento das escolas municipais
- 2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS**
Incrementar a civilidade ou espírito cívico
- 2436 – PRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO**
Produzir materiais pedagógicos para um melhor conduzir o conteúdo a ser aplicado em sala de aula
- 2445 – AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA SERVIDORES**
Facilitar deslocamento do servidor aos locais de trabalho
- 2457 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Dar condições ao Jovem e Adulto a educação e ao conhecimento
- 2460 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Cumprir normas constitucionais de desenvolvimento e manter o administrativo
- 2461 – CURSOS, TREINAMENTO E RECICLAGEM PEDAGOGIAS PARA PROFESSORES E OUTROS**
Capacitar o funcionário efetivo da educação para melhor desenvolvimento de suas atividades



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

- 2462 – MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**
Manter em bom uso as águas que abastecem as escolas municipais
- 2463 – MANUTENÇÃO DAS CANTINAS ESCOLARES**
Manter as cantinas escolares, com pessoal, equipamentos e higiene.
- 2468 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**
Atender a população escolar melhorando as condições do aprendizado e melhorando a frequência dos alunos
- 2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL**
Suprir as necessidades da educação
- 2531 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**
Manter em pleno funcionamento a frota de veículos que serve a Secretaria de Educação
- 2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**
Atender crianças na faixa etária de 0 a 6 anos
- 2544 – DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS**
Proporcionar aos estagiários um incentivo para sua formação, desempenhado um papel importante auxiliando o professor em sala de aula
- 2545 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – NAD**
Avaliar a criança em todas as suas dificuldades e reabilita, encaminhando-a para seu aprendizado
- 2547 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ESCOLA ABERTA**
Desenvolver projetos de escola
- 2555 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TELEFONIA**
Manter o serviço de telefonia
- 2571 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Manter as escolas limpas para melhor atender as crianças na faixa etária de 0 a 6 anos
- 2588 – INCENTIVO DE FORMAÇÃO SUPERIOR AOS PROFESSORES**
Capacitar professores com nível superior, para melhor desempenho de suas funções
- 2632 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRA PARTIDA PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Facilitar a manutenção das escolas, no sentido de primeiras emergências
- 2633 – TRANSFERÊNCIA DE CONTRA PARTIDA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Dar condições as diretoras a manter suas escolas com materiais de expediente e outros
- 2634 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**
Manter as escolas para melhor atender seus alunos
- 2644 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESCOLAS**
Facilitar o funcionamento das escolas municipais nas emergências
- 2686 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES**
Dar condições a aplicações dos programas
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO
--------	------	----------

2687 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EQUOTERAPIA

Manter o Centro Equoterapia para ajudar os alunos especiais a

2694 – MANUTENÇÃO DO PROAFEM

Manter o Programa de Assistência Financeira as Escolas Municipais

2695 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manter o Conselho, facilitando a análise dos gastos públicos da Educação



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

12 – EDUCAÇÃO

2443 – EDUCAÇÃO INFANTIL 60%

Pagamentos de professores e Encargos Sociais

2451 – EDUCAÇÃO INFANTIL 40%

Manter as escolas de educação infantil

2458 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%

Manter as escolas de educação especial funcionando adequadamente

2459 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%

Dar condições de estudo todos aqueles jovens e adultos que não tiveram oportunidade de frequentar uma sala de aula quando criança

2467 – ENSINO FUNDAMENTAL 60%

Manter o ensino fundamental, proporcionando ao aluno: o transporte escolar, a aquisição de laboratório de informática e todo material necessário para o bom funcionamento das escolas rurais e urbanas incluindo encargos sociais.

2470 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%

Manter os prédios onde funcionam a educação de jovens e adultos

2543 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%

Pagamentos de professores e Encargos Sociais

2573 – ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Manter o ensino fundamental com outras despesas relacionadas ao Fundeb



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

13 - CULTURA

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Atender as necessidades de transportes da Secretaria
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Suprir necessidades do setor para construir unidades de Cultura
- 1167 – AMPLIAÇÃO P/ REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL**
Ampliar e reformar o Teatro Municipal, mantendo em conservação prédios públicos
- 1209 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**
Aumentar o espaço para melhor atender a demanda do município e também dar maiores condições ao funcionário para realização de trabalhos
- 2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS**
Incrementar a civilidade ou espírito cívico, proporcionando a população acesso às diversas festas populares
- 2471 – PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Preservar o patrimônio histórico, conservando os casarões e outras edificações de séculos passados
- 2472 – INCENTIVAR E APOIAR ARTISTAS DO MUNICÍPIO**
Fomentar a arte, a cultura e o folclore popular
- 2473 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA MESTRE SEU VÔ**
Oferecer a população acesso à cultura
- 2474 – SUBVENÇÃO A ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO PLANALTO**
Contribuir para produção cultural e artística do Município
- 2514 – MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE ARTES**
Manter a oficina de artes, para proporcionar aos artesão oportunidades para o trabalho e um melhor espaço físico
- 2586 – COMEMORAÇÕES E REALIZAÇÕES DE EVENTOS E APOIO A DIVERSAS FESTAS POPULARES**
Dar apoio às comemorações das Festas tradicionais e populares do município
- 2581 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA**
Permitir o desenvolvimento das atividades afeta ao órgão
- 2603 – MANUTENÇÃO DA CASA DO ARTESÃO**
Oferecer a população condições para o trabalho manual
- 2606 – CONSERVAÇÃO DA CASA DA CULTURA – RUI CARNEIRO**
Conservar os imóveis de propriedade da prefeitura
- 2607 – MANUTENÇÃO DA GALERIA DE ARTE – JOSE DILERMANDO MEIRELES**
Fomentar a arte e a cultura do Município
- 2620 – MANUTENÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO MUNICIPAL**
Manter em pleno funcionamento ao Centro Histórico
- 2639 – REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DA MARMELADA**
Apoiar e incentivar os agricultores no cultivo e do fruto e na fabricação e divulgação do doce
- 2656 – MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL**
Oferecer a população acesso a cultura
- 2680 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE LUZIÂNIA**
Oferecer a população acesso a cultura



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

15 - URBANISMO

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Atender as necessidades de transportes da Secretaria

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir necessidade do setor para construir unidades de saúde

1120 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES PARA COLETA DE LIXO

Melhorar e ampliar a coleta de lixo domiciliar no município

1121 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Melhorar as condições de urbanização, ajardinamento, paisagismo e embelezamento dos logradouros públicos

1126 – CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS

Manter as praças, feiras e lugares de aglomeração popular em condições de higiene

1180 – CONSTRUÇÃO DE PARADAS COMERCIAIS

Dar melhores condições aos usuários do transporte coletivo do município

2481 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Manter limpa a cidade e seus bairros

2482 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Manter as condições de urbanização, paisagismo e embelezamento dos logradouros públicos

2483 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ampliar e manter as condições de segurança e proteção aos cidadãos

2570 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Dotar o cemitério municipal com os instrumentos necessários ao perfeito funcionamento



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

16 - HABITAÇÃO

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir carência de imóveis destinados a edificações publica

1143 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Diminuir déficit habitacional a população de baixa renda



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

17 - SANEAMENTO

- 1130 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**
Melhorar o abastecimento de água em bairros e loteamentos desprovidos do abastecimento
- 1131 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOTEAMENTOS**
Abastecer os loteamentos e bairros afastados
- 1132 – CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS**
Melhorar as condições dos córregos do centro da cidade
- 1133 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS**
Ampliar a rede de galerias pluviais na sede e loteamentos em pontos erosíveis
- 1202 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**
Dar condições de higiene na cidade, e saúde a população
- 2503 – MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO OS POÇOS ARTESIANOS**
Manter em pleno funcionamento os poços artesianos
- 2504 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS**
Melhorar condições de saúde e combate a erosões em pontos críticos
- 2552 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**
Manter em pleno funcionamento os órgãos públicos
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

18 – GESTÃO AMBIENTAL

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Atender as necessidades de transportes da Secretaria
- 1145 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS RURAIS E URBANAS**
Criação e implantação de áreas de interesse ecológico
- 1146 – ESTUDO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS**
Desenvolver projetos de implantação de aterro sanitário e paisagismo urbano, da rede de esgoto sanitário e da sua central de tratamento
- 1158 – AQUISIÇÃO DE AREA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE LUZIANIA**
Preservar o Meio Ambiente com a flora e a fauna
- 1173 – CRIAÇÃO DA APAS – ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**
Conservar e proteger o Meio Ambiente
- 1174 – IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**
Conservar e proteger o Meio Ambiente
- 1175 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**
Dar destino ao lixo, mantendo a cidade limpa e dando definição aos entulhos
- 2415 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS**
Contratar serviços técnicos especializados para acompanhamento de processos de natureza judiciária
- 2469 – LOCAÇÃO VEICULOS**
Suprir necessidade de transporte de funcionários
- 2548 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Adquirir equipamentos para facilitar a fiscalização do Meio Ambiente
- 2562 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO AMBIENTAL**
Preparar pessoas para atender necessidades da área
- 2563 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS COM ENTIDADES AMBIENTAIS, PUBLICAS E PRIVADAS**
Assinatura de contratos e convênios para melhor andamento do Município
- 2564 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
Atuar na área notificação e penalização dos infratores
- 2565 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBRACIAS**
Elaboração e execução de projetos
- 2566 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO – AMBIENTE**
Deliberação sobre medidas ambientais e destinação dos recursos financeiros
- 2567 – DIVULGAÇÃO E APOIO AOS EMPREENDIMENTOS ECO-TURISMO**
Fomento e acompanhamento de Eco-turismo
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO
--------	------	----------

- | | | |
|------|---|--|
| 2568 | – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO) | Educar e conscientizar a população a importância da coleta do lixo de resíduos sólidos |
| 2587 | – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO AMBIENTE | Manter as atividades do Meio-Ambiente |
| 2597 | – MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO | Preservar o Meio Ambiente com a flora e fauna |
| 2612 | – APOIO E IMPLANTAÇÃO DO RPPN – RESERVA DO PATRIMONIO PARTICULAR NATURAL | Preservar as Reservas Naturais do Município |
| 2613 | – CRIAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DO USO DO SOLO RURAL | Criar a Lei do Uso do Solo Rural para o Controle Ambiental |
| 2614 | – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE | Fiscalizar e Orientar a população da necessidade da conservação do meio ambiente |
| 2688 | – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO | Locar veículos para melhorar a coleta de lixo no município, para trazer a cidade limpa e contribuir para o controle do meio ambiente |
| 2615 | – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO | Manter a limpeza Urbana |
| 2616 | – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | Recuperar as áreas que foram danificadas |
| 2685 | – MANUTENÇÃO DE POSTOS PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | Dar aos fiscais maiores condições para fiscalização ambiental |
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

20 – AGRICULTURA

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Melhorar condições de transporte destinado à prestação de serviços públicos
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Suprir necessidades emergenciais a implantação de projetos
- 1111 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
Atender associações de pequenos e médios produtores rurais, fortalecendo agricultura familiar
- 1112 – CONSTRUÇÃO DE GALPÕES PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**
Fomentar, controlar e incentivar produção agrícola do município
- 1113 – CONSTRUÇÃO DE FEIRAS COBERTAS**
Incentivar a produção agrícola e melhorar as atividades de distribuição dos produtos
- 2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Capacitar pessoal para atividades da agricultura
- 2442 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA**
Gerir as ações afetas as áreas de agricultura e meio ambiente
- 2446 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA**
Manter as atividades da frota da secretaria
- 2447 – COMBATE AS DOENÇAS E PRAGAS DAS LAVOURAS**
Evitar a proliferação de doenças que afetam a produtividade rural
- 2448 – MANUTENÇÃO DE LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS**
Apoiar atividades comunitárias a famílias e funcionários de baixo poder aquisitivo
- 2449 – MANUTENÇÃO DO VIVEIRO**
Manter e Incrementar a produção de mudas para incremento da atividade rural e outros
- 2450 – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**
Proteger os rebanhos e a produção vegetal do município
- 2452 – AMPLIAÇÃO E REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO AGROPECUÁRIO LUCENA RORIZ**
Ampliar e reformar para dar maiores condições para as realizações de festas e exposições
- 2454 – DESPESA COM AS ASSOCIAÇÕES DE MICROS, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS**
Fomentar e melhorar as condições de trabalho e gerenciamento de cooperativas e associações rurais
- 2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS**
Atender as necessidades da secretaria
- 2480 – AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE CORRETIVOS, FERTILIZANTES E OUTROS**
Atender e incentivar as Associações de Micro, Pequeno e Médios Produtores Rurais
- 2488 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO TURISMO**
Manter as necessidades dos programas da promoção do turismo
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

- 2591 – SUBVENÇÃO A CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LUZIANIA**
Fortalecer a organização associativista dos produtores, e familiares para assegurar e promover o desenvolvimento rural
- 2658 – REALIZAÇÕES DE EVENTOS NO CENTRO INTEGRADO AGROPECUÁRIO LUCENA RORIZ**
Promover realizações de exposições, shows e agronegócio
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO
--------	------	----------

22 – INDUSTRIA

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Melhorar condições de transporte destinado à prestação de serviços públicos

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Suprir necessidades da área

1122 – AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DA USINA E COMPOSTAGEM DE LIXO

Eliminar os depósitos de lixo domiciliares, causadores de poluição ambiental e focos de transmissão de doenças

1123 – CONSTRUÇÃO DE MICRO E MÉDIOS GALPÕES INDUSTRIAIS

Incentivar implantação de industria familiares ou comunitárias

1124 – AMPLIAÇÃO DO DIAL – DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE LUZIÂNIA

Incentivar a instalação de industria no Município

2485 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PRODEM

Facilitar funcionamentos a projetos de industrias

2490 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Executar as ações rotineiras de administração e planejamento do setor

2491 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DO COMERCIO

Manter os programas para melhor execução

2622 – PROMOVER E APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROJETOS EMPRESARIAIS

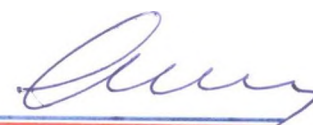
Incentivar as implantações de novas industrias no Município



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

23 – COMERCIO E SERVIÇO

- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Atender necessidades da área
- 1155 – IMPLANTAÇÃO D FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO – FUMTUR**
Atender necessidades da área
- 1156 – IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE DIRETOR DE TURISMO**
Contratação pessoas qualificadas para realizar um estudo de implantação do plano
- 1198 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO**
Realizar um estudo no município para implantação e educação do trânsito
- 2487 – MANUTENÇÃO DAS DIVULGAÇÕES DAS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DE LUZIANIA**
Divulgar no entorno e outras localidades o potencial turístico do município
- 2489 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMERCIO E SERVIÇO**
Executar as ações rotineiras de administração de planejamento do setor
- 2663 – COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DO CENTRO CULTURAL**
Elaborar projeto para a execução dos eventos a realizar no Centro Cultural
- 2668 – CAMPANHAS PROMOCIONAIS DO INCENTIVO AO COMERCIO**
Promover conferencias para incentivo ao comercio
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

24 – COMUNICAÇÃO

2555 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TELEFONIA
Manter o serviço de telefonia



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	AÇÃO	OBJETIVO
--------	------	----------

25 – ENERGIA

1114 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

Melhorar as condições de vida do homem no campo

2428 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Garantir o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais



ANEXO II
 OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
 LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
 FUNÇÃO
 AÇÃO
 OBJETIVO

26 – TRANSPORTE

1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Ampliar as condições de transporte, facilitando e agilizando os trabalhos em geral

1105 – CONSTRUÇÃO DO ANEL VIÁRIO

Melhorar o acesso aos veículos de carga pesada

1107 – CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DO TREVO DE LUZIANIA

Melhorar o acesso de veículos na entrada da cidade

1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

Atender necessidades de implantação de serviços e obras

1137 – CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS

Melhorar as condições de tráfego das estradas vicinais

1138 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Melhorar o acesso as regiões distantes e agilizar o escoamento da produção rural

1140 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES

Melhorar condições de tráfego de veículos e pedestre

1141 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS

Proteger os usuários do transporte coletivos de passageiros

1142 – AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Reduzir índices de acidentes no transito

1152 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS

Melhorar as condições de transporte do setor, para incremento dos serviços públicos de manutenção e construção de estradas urbanas e rurais

2469 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Suprir eventuais necessidades do setor

2529 – LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

Suprir necessidades de transporte da Divisão

2530 – MANUTENÇÃO DE PONTES, MATA-BURROS E BUEIROS

Manter condição de tráfego nas estradas Municipais

2531 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADA

Manter a patrulha mecanizada do município

2532 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

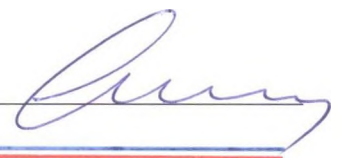
Melhorar as condições de tráfego nas Estradas Vicinais

2533 – DIVERSAS TAXAS DE VEÍCULOS

Regularizar documentação pertencente aos veículos e maquinas pesadas da frota municipal

2534 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Trazer em perfeitas condições de tráfego os veículos e maquinas pesadas da frota municipal





ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

2535 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Dar condições de trafego aos veículos e maquinas pesadas da frota municipal

2536 – MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS

Oferecer condições satisfatórias, de embarque e desembarque de passageiros

2537 – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UNIDADE DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (UPI)

Manter a Unidade de Produção Industrial em condições de funcionamento para fabricação de manilhas, meio-fio e blocos para reparos nas ruas da cidade

2538 – CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Manter os aspectos urbanos e paisagísticos

2539 – RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Manter em condições de trafego de veículos e pedestres

2540 – MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

Reduzir acidentes de trânsito

2688 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO

Locar veiculos para dar condições de melhor atendimento a população na coleta de lixo

ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

27 – DESPORTO E LAZER

- 1102 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Aumentar as condições de funcionamento do setor
- 1109 – AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS**
Atender necessidades de instalação de equipamentos desportivos
- 1118 – CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E QUADRAS POLIVALENTES**
Melhorar as condições de pratica de esporte de lazer e recreação da população
- 2425 – DESENVOLVIMENTO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
Capacitar o pessoal para melhor funcionamento do setor
- 2429 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS**
Participar e dar condições de eventos realizados pela Secretaria
- 2475 – CONVENIO COM LIGAS ESPORTIVAS**
Incentivar a prática do desporto
- 2476 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS DESPORTIVOS**
Criar condições e pratica de atividades desportivas
- 2477 – SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIANIA**
Propiciar o desenvolvimento do futebol profissional
- 2478 – PARTICIPAÇÃO EM JOGOS REGIONAIS, CAMPEONATOS E OLIMPÍADAS**
Incentivar a pratica do esporte
- 2479 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER**
Executar as ações afetas do Desporto e Lazer
- 2493 – MANUTENÇÃO DO PROJETO ANIMAQUI**
Levar a cultura e o lazer a todas as localidades da cidade
- 2580 – INCENTIVO AOS ATLETAS DO MUNICÍPIO**
Incentivar aos atletas do município a participarem de competições fora do Município
- 2586 – COMEMORAÇÕES/REALIZAÇÕES DE EVENTOS E APOIO AS DIVERSAS FESTAS POPULARES**
Fomentar manifestações cívicas e festa popular
- 2610 – REALIZAÇÃO DE JOGOS MUNICIPAIS/ESTADUAIS**
Apoiar e incentivar os jogos municipais/estaduais,
-



ANEXO II
OBJETIVOS DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2009
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO
AÇÃO
OBJETIVO

28 – ENCARGOS ESPECIAIS

2426 – INDENIZAÇÕES

Cumprir com as obrigações do Município

2575 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Cumprir com as obrigações contratuais assumidas pelo Município

